



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OLIVEIRA DE FÁTIMA**  
O TRABALHO FAZ ACONTECER  
GESTÃO 2017/2020



### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 39, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Concede Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Valdirlene Aparecida Silva Mascarenhas e adota outras providências.

**O PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e, com fulcro no art. 12, I, "a" da Lei Municipal nº 212, de 15 de maio de 2013 e no art. 46, VII, da Lei Municipal nº 21, de 3 de julho de 1997,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 12, I, "a", em favor da servidora **VALDIRLENE APARECIDA SILVA MASCARENHAS**, matrícula funcional nº 319, nomeada pelo Decreto nº 63, de 1º de setembro de 2003, para exercer o cargo efetivo de Professora, com carga horária de 40 horas, tendo tomado posse e entrado em exercício na mesma data.

**Art. 2º** Nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 212, de 15 de maio de 2013, o valor dos proventos de aposentadoria será a média aritmética simples das maiores remunerações, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo período contributivo, conforme consta no processo administrativo nº 3/2019, do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Oliveira de Fátima - OLIPREV.

**Art. 3º** Nos termos do art. 37 da Lei Municipal nº 212, de 15 de maio de 2013 e do art. 15 da Lei nº 10.887/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Art. 4º** É declarada vacância, do cargo efetivo de Professora, 40h, ocupado por **VALDIRLENE APARECIDA SILVA MASCARENHAS**, matrícula nº 319, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO**, no dia 31 de julho de 2019; 130º da República, 31º do Estado e 25º do Município.

  
**GESIEL ORCELINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal